



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

## TERMO ADITIVO

**2º TERMO ADITIVO ao CONTRATO N º 43/2012**, referente à prestação de serviços continuados de locação de rede PABX do sistema telefônico da UFF, que entre si celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, e a Empresa **DIGITRO TECNOLOGIA LTDA**.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na **Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói - RJ**, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.523.215/0001-06**, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, nomeado por **Decreto Presidencial S/Nº de 17 de novembro de 2014**, e inscrito no CPF/MF sob o nº **598.549.607-49**, e a empresa **DIGITRO TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº **83.472.803/0001-76**, sediada à **Rua Professora Sofia Quint de Souza, nº 167 – Capoeiras – Florianópolis/SC – CEP.: 88.085-040**, representada neste ato por **GERALDO ALGUSTO XAVIER FARACO**, portador da cédula de identidade nº **550.584 SSP/SC**, e inscrito no CPF/MF sob o nº **342.692.159-68**, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nos termos do **Artigo 65, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93**, mediante as cláusulas e condições seguintes

### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

A repactuação de preços em consequência de convenção coletiva de categoria profissional, com base na justificativa da contratada e no aceite da fiscalização, cujo índice de reajuste foi de **8,76% (oito vírgula oito por cento)** sobre o piso salarial da categoria, que passou a vigorar a partir de **janeiro de 2015**.

### **CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

O valor total mensal do contrato passará de R\$ 117.699,57 (Cento e dezessete mil seiscentos e noventa e nove Reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 128.008,63 (Cento e vinte e oito mil, oito Reais e sessenta e três centavos), repactuado a partir de **janeiro de 2015**.

O valor total da repactuação para o período será, portanto, de R\$ 206.181,20 (duzentos e seis mil, cento e oitenta e um Reais e vinte centavos), correspondente à diferença do período de janeiro/15 a setembro/16.

Assinatura manuscrita em azul.



### CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

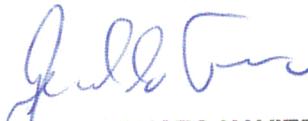
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### CLAUSULA QUINTA – DO FORO

O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme **vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas**, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Termo em todas as suas cláusulas.

Niterói, 08 de maio de 2016.

  
GERALDO ALGUSTO XAVIER FARACO  
DÍGITRO TECNOLOGIA LTDA.

  
SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR

NEITOR SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria-UFF  
Mat. SIAPE 303513



Empresa: DIGITRO TECNOLOGIA LTDA.

Contrato: 43/2012

Processo: 23069.055.998/2011-51

Pregão: 38/2012/PROAD

Fiscais de Contrato: HENRIQUE CEZAR DE FREITAS PINHEIRO – SIAPE 1080222; LEONARDO MORAES RIZZO – SIAPE 0418609.

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Período	Meses	Valor original ANUAL	Valor original mensal	Valor reajustado ANUAL	Valor reajustado mensal	Diferença mensal	Total	Reajuste (%)
10/09/12 - 10/12/12	3	1.311.452,16	109.287,68	1.412.394,84	117.699,57			7,7
10/1/13 - 10/12/13	12	1.311.452,16	109.287,68	1.412.394,84	117.699,57			
10/01/14 - 10/12/14	12	1.311.452,16	109.287,68	1.412.394,84	117.699,57			
10/01/15 - 10/12/15	12	1.412.394,84	117.699,57	1.536.103,56	128.008,63	10.309,06	123.708,72	8,76
10/01/16 - 10/09/16	9	1.412.394,84	117.699,57	1.536.103,56	128.008,63	10.309,06	92.781,54	
MESES	48							
Diferença jan/15 - set/16 (21 meses)	216.490,26							

